



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.559/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar Crédito Adicional Especial no corrente exercício no valor de R\$ 4.575,61, destinado ao reforço da seguinte dotação:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.002/15.451.0028.1011 - Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas – Proposta Siconv n° 032176/2018

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00-Fonte 0.1.000 Obras e Instalações R\$ 4.575,61

TOTAL R\$ 4.575,61

Artigo 2° - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.002.15.451.0028.2050 – Contrato de Rateio – Consórcio Intermunicipal - CINDAST

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10.002/3371.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte 01000: R\$ 4.575,61

TOTAL R\$ 4.575,61

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal